

Nº 1.769 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da BR-101/PE (Corredor Nordeste), no Trecho Divisa PB/PE - Div. PE/AL (Ponte sobre o Rio Jacuípe), Subtrecho Divisa PB/PE - Entr. PE-035 (Iguarassu), Segmento: km 0,0 a km 41,4, lote 06: entre as estacas, 4+0,00 a 11+0,00, 16+0,00 a 28+0,00, 55+0,00 a 82+0,00, 142+0,00 a 217+0,00, 258+0,00 a 289+0,00, 321+0,00 a 344+0,00, 350+0,00 a 373,00, 396+0,00 a 429+0,00, 463+0,00 a 472+0,00, 499+0,00 a 588+0,00, 654+0,00 a 658+0,00, 785+0,00 a 827+0,00, 960,00 a 968+0,00 a 1082+0,00, 1089+0,00 a 1119+0,00, a 1126+0,00 a 1176+0,00, 1186+0,00 a 1199+0,00, 1238+0,00 a 1282+0,00, 1143+0,00 a 1493+0,00, 1511+0,00 a 1543+0,00, 1554+0,00 a 1563+0,00, 1590+0,00 a 1596+0,00, 1616+0,00 a 1629+0,00, 1633+0,00 a 1739+0,00, 1772+0,00 a 1813+0,00, 1824+0,00 a 1918+0,00, 1934+0,00 a 1994+0,00, 2019+0,00 a 2024+0,00 e 2072+0,00 a 2080+0,00, necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, através da Portaria n.º 1134/04, de 18 de outubro de 2004, processo n.º 50.600.002688/2004 - 11, do Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT e conforme desenhos PEET-038/05 a 084/05 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT.

Nº 1.770 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da BR-101/PE (Corredor Nordeste), no Trecho Divisa PB/PE - Div. PE/AL (Ponte sobre o Rio Jacuípe), Subtrecho Entr. PE-064/085 (Ribeirão) - Entr. PE-103/126 (p/ Catende), Segmento: km 148,5 - km 188,5, lote 08: entre as estacas, 0+0,00 a 19+0,00, 45+0,00 a 47+0,00, 75+0,00 a 113+0,00, 199+0,00 a 175+0,00, 221+0,00 a 310+0,00, 349+0,00 a 525+0,00, 550+0,00 a 575+0,00, 610+0,00 a 620+0,00, 642+0,00 a 665+0,00, 709+0,00 a 743+0,00, 751+0,00 a 812+0,00, 829+0,00 a 850+0,00, 920+0,00 a 958+0,00, 1042+0,00 a 1219+0,00, 1245+0,00 a 1315+0,00, 1353+0,00 a 1450+0,00, 1459+0,00 a 1510+0,00, 1524+12,80 a 1585+0,00, 1618+0,00 a 1628+0,00, 1673+0,00 a 1678+0,00, 1680+0,00 a 1715+0,00, 1731+0,00 a 1745+0,00, 1750+0,00 a 1776+0,00, 1788+0,00 a 1835+0,00 e 1847+0,00 a 1892+12,00, necessárias a execução do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, através da Portaria n.º 1132/04, de 18 de outubro de 2004, processo n.º 50.604.002204/2004 - 96, do Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT e conforme desenhos PEET-121/05 a 169/05 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT.

HIDERALDO LUIZ CARON

PORTARIA Nº 1.771, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT (SUBSTITUTO), tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIV do Art. 1º do Decreto n.º 4.749/2003, Art. 2º, "caput", e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21.06.41, e a competência que lhe confere o inciso IV do artigo 23 do Anexo 1, do Decreto n.º 4.749, de 17/06/2003, e o constante do processo administrativo n.º 50600.005947/2005-39, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da BR-101/RN (Corredor Nordeste), no Trecho Touros - Divisa RN/PB, Subtrecho Entr. RN-061 (Ponta Negra)/Entr. RN-061 (p/Ares), Segmento: km 96,4 a km 142,6, Lote 01: entre as estacas, 51+0,00 a 64+0,00, 70,00 s 81+0,00, 95+0,00 a 105+0,00, 119+0,00 a 133+0,00, 158+0,00 a 172+0,00, 246+0,00 a 261+0,00, 307+0,00 a 321+0,00, 379+0,00 a 404+0,00, 595+0,00 a 605+0,00, 639+0,00 a 685+0,00, 810+0,00 a 840+0,00, 984+0,00 a 1025+0,00, 1085+0,00 a 1135+0,00, 1280+0,00 a 1310+0,00, 1440+0,00 a 1490+0,00, 1650+0,00 a 1690+0,00, 1955+0,00 a 1990+0,00 e 2118+0,00 a 2274+0,00, necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, através da Portaria n.º 1171/04, de 22 de outubro de 2004, processo n.º

50600.003679/2002-78, do Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT e conforme desenhos PEET-242/05 a 269/05 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT.

HIDERALDO LUIZ CARON

PORTARIA Nº 1.777, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT (SUBSTITUTO), tendo em vista o disposto no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIV do Art. 1º do Decreto n.º 4.749/2003, Art. 2º, "caput", e art. 5º letra "i", do Decreto - Lei n.º 3.365, de 21.06.41, e a competência que lhe confere o inciso IV do artigo 23 do Anexo 1, do Decreto n.º 4.749, de 17/06/2003, e o constante do processo administrativo n.º 50600.001370/2002-43, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias contíguas à faixa de domínio da BR-101/PB (Corredor Nordeste), no Trecho Div. RN/PB - Div. PB/PE, Subtrecho Div. RN/PB - Entr. PB-041 (Mamanguapé), Segmento: km 0,00 - km 40,40, Lote 03: entre as estacas, 28+0,00 a 121+0,00, 265+0,00 a 338+0,00, 535+0,00 a 563+18,49, 579+0,00 a 639+0,00, 735+0,00 a 784+0,00, 961+0,00 a 1037+0,00, 1161+0,00 a 1191+19,25, 1209+0,51 a 1256+0,00, 1446+0,00 a 1557+0,00, 1692+0,00 a 1745+0,00 e 1851+0,00 a 1893+0,00, necessárias à execução do Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade, através da Portaria n.º 1278/04, de 23 de novembro de 2004, processo n.º 50.600.001370/2002-43, do Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT e conforme desenhos PEET-170/05 a 196/05 que ficam arquivados no Arquivo Técnico do DNIT.

HIDERALDO LUIZ CARON

Ministério Público da União**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
3ª REGIÃO****PORTARIA Nº 98, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005**

A Procuradora do Trabalho que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 954/05 constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, III, da Constituição da República; art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, §1º, da Lei 7.347/85: determinar a instauração de Inquérito Civil Público nº 98/05, em face da Cooperativa dos Amigos Profissionais em Montagem, Embalagem, Etiquetamento e Distribuição de Jornais, Revistas, Folhetos e Produtos Similares Ltda - Coodisbelo Distribuidora Ltda CNPJ: 03.166.233/0001-57 - com endereço na Av. Antônio Carlos - 2646 - 4º andar - Bairro Cachoeirinha - CEP: 31210-800 - Belo Horizonte/MG.

ADVANE DE SOUZA MOREIRA

Poder Judiciário**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS****DESPACHOS DO PRESIDENTE**

Em 21 de dezembro de 2005

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexistência de licitação referente ao credenciamento da CLINGED - Clínica de Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva de Bra-

sília Ltda, no Pró-Saúde, conforme artigo 25, caput, da Lei N. 8.666/93. Valor estimado: R\$ 49.800,00. (PA. N. 12.726/2005).

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexistência de licitação referente ao credenciamento da Clínica Sorria Psicologia Ltda, no Pró-Saúde, conforme artigo 25, caput, da Lei N. 8.666/93. Valor estimado: R\$ 34.000,00. (PA. N. 12.859/2005).

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, homologo o resultado do Pregão N. 218/2005, com adjudicação do objeto à empresa Redisul Informática Ltda, na forma proposta pelo Pregoeiro na Ata N. 276/2005. Valor total: R\$ 760.000,00 (P.A. N. 03.337/2005).

Em 23 de dezembro de 2005

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, ratifico a inexistência de licitação referente ao credenciamento da Ortoplast - Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia Plástica Clínica e Cirúrgica Ltda, no Pró-Saúde, conforme artigo 25, caput, da Lei N. 8.666/93. Valor estimado: R\$ 170.000,00. (PA. N. 12.455/2005).

Nos termos da proposição da Secretaria Geral, homologo o resultado do Pregão N. 206/2005, tornando pública, nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto N. 3.931/2001, a Ata de Registro de Preços N. 024/2005, cuja vigência será de um ano, com adjudicação do objeto às empresas: Monfort Materiais para Construção (Silvino Monteiro de Carvalho), itens 38, 40, 41, 42, 44, e 45 (R\$ 2.873,00); Cavalheiro Materiais de Construção Ltda, itens 02, 07, 08, 09, 10, 14, 25, 43, 51, 52, 53, 57 e 62 (R\$ 4.846,84); Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda, itens 04, 05, 13, 34, 36, 37, 47, 59, 60 e 61 (R\$ 2.670,20); Hidraluz Materiais Elétricos Ltda, itens 11, 12, 26, 27, 28, 29, 46, 48 e 50 (R\$ 5.076,20); Ferragens Gama Comércio Ltda, itens 01, 03, 06, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 35, 49, 54, 55, 56 e 58 (R\$ 9.845,20), na forma proposta pelo Pregoeiro. Valor total: R\$ 25.311,44. O inteiro teor da Ata N. 024/2005 encontra-se disponível no SERLIC - SHIS QI 05, Chácara 53, Lago Sul/DF, das 12h às 19h, 3364-3892 (P.A. N. 13.201/2005).

Des. JOSÉ JERONYMO BEZERRA DE SOUZA

**Entidades de Fiscalização do Exercício
das Profissões Liberais****CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS
EM RADIOLOGIA****RESOLUÇÃO Nº 18, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005**

Previsão orçamentária. Aprovação. SISTEMA CONTÉR/CRTRs. Exercício 2006.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986 e regimentais, constantes de seu Regimento Interno; CONSIDERANDO a decisão do Plenário em suas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª e 17ª. Sessões da III Reunião Plenária ordinária de 2005 do 4º Corpo de Conselheiros do CONTER, realizada no dia 15 de dezembro de 2005; CONSIDERANDO que na 8ª. Sessão da III Reunião Plenária ordinária de 2005 do 4º. Corpo de Conselheiros do CONTER, realizada no dia 15 de dezembro de 2005, o procedimento administrativo CONTER n. 67/2005 foi retirado de pauta, em razão da não apresentação, pelo regional, da previsão orçamentária devida; CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva, de 23 de dezembro de 2005, ad referendum do Plenário no que concerne a aprovação da previsão orçamentária do CRTR - 8ª. Região, referente ao exercício de 2006. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a Previsão Orçamentária dos Conselhos Nacional e Regionais de Técnicos em Radiologia da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 16ª. Regiões, para o exercício de 2006, conforme segue:

ANEXO I			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2006			
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA			
RECEITAS CORRENTES	3.930.000,00	DESPESAS CORRENTES	2.699.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.230.500,00
TOTAL	3.930.000,00	TOTAL	3.930.000,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 1ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	350.800,00	DESPESAS CORRENTES	330.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	20.500,00
TOTAL	350.800,00	TOTAL	350.800,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 2ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	205.746,00	DESPESAS CORRENTES	205.746,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL	205.746,00	TOTAL	205.746,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 3ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	1.539.593,00	DESPESAS CORRENTES	1.405.093,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	134.500,00
TOTAL	1.539.593,00	TOTAL	1.539.593,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	2.100.582,00	DESPESAS CORRENTES	1.953.891,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	146.691,00
TOTAL	2.100.582,00	TOTAL	2.100.582,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 5ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	3.804.875,93	DESPESAS CORRENTES	3.603.975,93
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	200.900,00
TOTAL	3.804.875,93	TOTAL	3.804.875,93
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 6ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	965.440,00	DESPESAS CORRENTES	841.750,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	123.689,13
TOTAL	965.440,00	TOTAL	965.440,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 7ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	325.850,00	DESPESAS CORRENTES	268.630,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	57.220,00
TOTAL	325.850,00	TOTAL	325.850,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 8ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	640.650,00	DESPESAS CORRENTES	415.405,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	225.245,00
TOTAL	640.650,00	TOTAL	640.650,00
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 9ª REGIÃO			
RECEITAS CORRENTES	545.375,00	DESPESAS CORRENTES	532.775,00